

Edital nº 001/2018

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A –ELETRONORTE, torna pública a realização de Processo Seletivo para Estágio de estudantes de nível médio regular, nível médio profissionalizante e nível superior, para formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de ensino médio regular de escolas públicas, e estudantes de ensino médio profissionalizante de ensino superior, de instituições públicas ou particulares, nos termos da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008.

1.2. O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Eletronorte ou com o Agente de Integração.

1.3. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Eletronorte, e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola — CIEE, visando à seleção de estagiários(as) para as Unidades Regionais e Sede da Eletronorte, nas localidades previstas no quadro abaixo:

LOCALIDADES	
DF	BRASÍLIA
AC	RIO BRANCO
AP	MACAPÁ
MA	SÃO LUÍS
MT	CUIABÁ
	JAURO
	RONDONÓPOLIS
	SINOP
PA	BELÉM
	MARABÁ
	ALTAMIRA
	VILA DO CONDE
	TUCURUÍ
RO	JI-PARANÁ
	PORTO VELHO
	SAMUEL

RR	BOA VISTA
TO	PALMAS
SP	ARARAQUARA

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita.

2.2. Será realizada no período de 01/11/2018 a 18/11/2018, no site do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

2.3. Após a inscrição, não será permitido ao(a) candidato(a) alterar os dados informados.

2.4. A inscrição de estudantes matriculados em localidades não mencionadas no item 1.3 será considerada sem efeito.

2.5. O processo de seleção de estágio será para formação de cadastro reserva, destinado a estudantes de Nível Médio Regular, Nível Médio Técnico Profissionalizante e Nível Superior, conforme as especificações abaixo:

2.5.1. Estudantes de Nível Médio Regular deverão estar vinculados a instituições da rede pública de ensino, cursando o segundo ou terceiro ano, na época da contratação.

2.5.2. Estudantes de Nível Médio Técnico Profissionalizante deverão estar vinculados às instituições de ensino pública ou privada, cursando o penúltimo ou último ano do curso, na época da contratação.

2.5.3. Estudantes de Nível Superior deverão estar vinculados a instituições de ensino públicas ou privadas, ter concluído no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos exigidos para o curso na época da contratação.

2.5.3.1. Estudantes de Nível Superior do curso de direito inscritos para vaga em Brasília deverão estar cursando entre o 7º (sétimo) e o 9º (nono) semestre na época da contratação.

2.6. Os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição, o horário disponível para estágio, conforme abaixo:

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
MATUTINO
VESPERTINO
ENSINO SUPERIOR
MATUTINO
VESPERTINO
VARIÁVEL



2.7. Do total de vagas ofertadas, 50% serão destinadas aos(as) candidatos(as) beneficiados(as) pelos programas socioeconômicos, e as outras 50% serão destinadas a ampla concorrência.

2.8. Os(as) candidatos(as) de nível médio regular e médio técnico profissionalizante, cujas famílias estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderão se inscrever na modalidade inclusão social e deverão comprovar esta condição no ato da convocação. Caso não apresente(m) o documento comprobatório, concorrerão apenas na ampla concorrência.

2.9. Os (as) candidatos (as) de nível superior participantes do PROUNI e/ou FIES ou demais programas socioeconômicos das instituições conveniadas com as mesmas características dos programas federais (PROUNI, FIES), poderão se inscrever na modalidade inclusão social e deverão comprovar esta condição no ato da convocação. Caso não apresente(m) os documentos comprobatórios, concorrerão apenas na ampla concorrência.

2.10. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para atender a demanda dos itens **2.8 e 2.9**, essas vagas serão ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) por ampla concorrência.

2.11 Os estudantes com deficiência ou dos programas socioeconômicos (CADUNICO, PROUNI/FIES) deverão optar por concorrer a uma das cotas, de acordo com os itens **2.8, 2.9 e 3.6**.

2.12 Os estudantes aprovados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados na ampla concorrência e em lista específica (estudantes com deficiência e programas socioeconômicos), observada a seleção para a qual concorreram.

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os (as) candidatos (as) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

3.2. Os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como deficientes e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as), na qual constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.

3.5. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.6. O (s) candidatos e a (s) candidatas com deficiência deverão, em caso de aprovação e convocação para contratação, apresentar laudo ou atestado médico que comprove a informação, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como as limitações sob pena de serem desclassificados.

3.7. Não sendo comprovadas as situações descritas nos itens 2.8, 2.9 e 3.6, os (as) candidatos (as) figurarão somente na condição de ampla concorrência, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.8. Havendo candidato (a) com deficiência aprovado (a), o(a) mesmo(a) terá prioridade na contratação em relação aos demais processos e inclusão social, mesmo havendo 01 (uma) vaga, observado o item 3.5.

4. DOS CURSOS – QUADRO CADASTRO DE RESERVA

LOCAL	NÍVEL	CURSO
BRASÍLIA - DF	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Ciências Contábeis
		Comunicação Social (Jornalismo)
		Comunicação Social (Publicidade)
Comunicação Social - Audiovisual/Cinema		



		Direito
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Florestal
		Psicologia
		Serviço Social
		Tecnologia da Informação
BELÉM	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Logística/Administração
		Técnico em Secretariado
		Técnico em Segurança do Trabalho
		Técnico em Enfermagem
	NÍVEL SUPERIOR	Comunicação Social (Jornalismo)
		Direito
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Ambiental
		Engenharia Civil
		Engenharia da Computação
		Engenharia Mecânica
		Engenharia Química/Bacharel Químico-Química Industrial
		Serviço Social
		Educação Física
ALTAMIRA - PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL SUPERIOR	Educação Física
MARABÁ - PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
VILA DO CONDE - PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
Educação Física		
TUCURUÍ - PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Edificações
		Técnico em Eletrotécnica
		Técnico em Informática
		Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Ciências Contábeis
		Direito
		Tecnologia de Saneamento Ambiental
		Engenharia Civil
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Mecânica
		Engenharia da Computação
Engenharia Sanitária Ambiental		
Gestão Ambiental		
Serviço Social		
Educação Física		

SÃO LUIS - MA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Comunicação Social (Jornalismo)
		Engenharia da Computação
		Engenharia Elétrica
RIO BRANCO - AC	NÍVEL SUPERIOR	Serviço Social
		Administração
		Engenharia Elétrica
		Direito
CUIABÁ - MT	NÍVEL SUPERIOR	Sistema da informação
		Administração
		Ciências Contábeis
RONDONÓPOLIS - MT	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
		Sistema da informação
SINOP - MT	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Técnico em Informática
JAUURU - MT	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
PORTO VELHO - RO	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Nível Médio Regular
		Administração
		Direito
		Engenharia Civil
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Florestal
Gestão de RH		
JI-PARANÁ - RO	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Sistemas Elétricos
UHE - SAMUEL - RO	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Sistema da informação
	NÍVEL SUPERIOR	Nível Médio Regular
		Engenharia Elétrica
PALMAS - TO	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Engenharia Civil
	NÍVEL SUPERIOR	Técnico em Eletrotécnica
		Administração
BOA VISTA - RR	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Ambiental
		Engenharia Elétrica
		Nível Médio Regular
MACAPÁ-AP	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Administração
		Gestão Ambiental
		Engenharia Elétrica
		Nível Médio Regular
MACAPÁ-AP	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Informática
		Técnico em Segurança do Trabalho
		Técnico em Administração
		Técnico em Meio Ambiente

	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL SUPERIOR	Direito
		Engenharia Elétrica
		Administração
		Engenharia da Produção
		Engenharia Química
	Serviço Social	
ARARAQUARA-SP	NÍVEL SUPERIOR	Administração

5. DAS PROVAS:

5.1. Todas as provas serão objetivas e terão caráter eliminatório e classificatório, conforme item 6.2 desse Edital.

5.2. A aplicação das provas observará os seguintes itens e conteúdos:

NÍVEL MÉDIO REGULAR/ NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – prova com total de 20 questões:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua portuguesa	Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.	05
	Matemática	Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações.	05
	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Básicos de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.	05
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	Atualidades: Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.	05

NÍVEL SUPERIOR – prova com total de 20 questões:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua portuguesa	Ortografia, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Empregos de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Concordância nominal e	05

		verbal, Acentuação gráfica e Pontuação.	
	Matemática	Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação de 1ª Grau; Sistema de pesos e medidas; descontos; juros; Sistema de medidas legais; Raciocínio Lógico.	05
	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Básicos de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.	05
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia e História.	05

5.3. A prova será objetiva e terá duração de 2h.

5.4. O local e horário da prova serão divulgados no dia 28/11/2018 no site www.ciee.org.br.

5.4.1. O CIEE entrará em contato com os(as) candidatos(as) por e-mail e mensagem de texto via telefone celular para orientá-los (as) quanto à disponibilidade das informações do local e horário da prova, o que não os exime do dever do acompanhamento das informações pela internet, que serão divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br), na data provável 28/11/2018.

5.4.2. As provas serão realizadas nas localidades citadas no quadro abaixo, em endereço a definir, conforme item 5.4:

LOCALIDADES	
DF	BRASÍLIA
MA	SÃO LUÍS
PA	BELÉM
	ABAETETUBA (para as vagas de VILA DO CONDE)
	MARABÁ
	ALTAMIRA
	TUCURUÍ
RO	JI-PARANÁ
	PORTO VELHO
AP	MACAPÁ

TO	PALMAS
AC	RIO BRANCO
MT	CUIABÁ
	JAURO
	RONDONÓPOLIS
	SINOP
RR	BOA VISTA
SP	ARARAQUARA

5.5. Recomenda-se ao (a) candidato (a) comparecer ao local designado para a realização das provas com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.6. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7. Será obrigatória a apresentação para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.10. Não será admitido o ingresso de candidato (a) ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.11. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os (as) candidatos (as) nem a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio do tipo *datbank*, gravador, *tablets*, etc.), livros e anotações.

5.12. Será permitido retirar-se do local de realização das provas com o caderno de questões somente ao (a) candidato (a) que permanecer na sala até 01 (uma) hora do início da prova.

5.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5.14. A prova será realizada dia 02/12/2018 no horário de Brasília-DF.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 20 (vinte) pontos.

6.2. Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova;.

6.3. Será automaticamente reprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual a zero em alguma matéria.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação da prova, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para níveis médio regular e médio profissionalizante:

7.1.1. Melhor resultado da prova de Língua Portuguesa.

7.1.2. Melhor resultado da prova de Informática.

7.1.3. Mais idoso.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. Os gabaritos provisórios e os cadernos de questões serão divulgados no site do CIEE, na internet, a partir do dia 03/12/2018.

8.2. O candidato poderá solicitar recurso referente à prova no dia 04/12/2018, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no *site* do CIEE e enviar para o e-mail processoseletivo.eletronorte@ciee.org.br.

8.3. A lista provisória por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicada por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia 18/01/2019.

8.4. O candidato poderá solicitar recurso da classificação provisória no dia 21/01/2019, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no *site* do CIEE e enviar para o e-mail processoseletivo.eletronorte@ciee.org.br.

8.5. A lista de classificação definitiva será publicada no *site* do CIEE no dia 05/02/2019.

8.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não convocados (as) para admissão permanecerão em cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Eletronorte, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

8.7. Os (as) candidatos (as) amparados pelos itens **2.8** e **2.9** estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem geral.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. A convocação seguirá a seguinte ordem:

- a) Pessoa com deficiência
- b) Inclusão Social
- c) Ampla concorrência

9.2 A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo CIEE mediante contato telefônico e *e-mail*.

9.3 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* informados no momento da inscrição.

9.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os (as) candidatos (as) serão registradas pelo CIEE.

9.5. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) informados, em horários distintos. Caso o (a) candidato (a) não seja localizado, será encaminhado um *e-mail* ao estudante.

9.6. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e *e-mail*) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será convocado (a) o (a) estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação. Desta forma, o (a) candidato (a) não localizado (a) será remanejado(a) para o final da lista de classificação e deverá aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga.

9.7. O (a) candidato (a), no ato da convocação, deve apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Declaração de vínculo e frequência emitida nos últimos 30 (trinta) dias, em papel timbrado e devidamente assinado, pela Instituição de Ensino;
- b) Histórico Escolar (nível superior);
- c) CPF;
- d) RG;
- e) 01 (uma) foto 3x4 – somente original;
- f) CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) – somente original;
- g) Dados Bancários (número do banco, da agência e da conta corrente). Caso o estudante não tenha, solicitar ao CIEE o documento para abertura da conta corrente;
- h) Documento comprobatório da categoria socioeconômico se for o caso, conforme itens 2.8 e 2.9;
- i) Laudo ou atestado médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme item 3.6;
- j) Comprovante de endereço – exemplo: conta de água, ou luz ou telefone.
- k) O (as) candidatos (as) de nível médio regular e nível médio técnico profissionalizante, cujas famílias estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que se declaram no ato da inscrição, devem apresentar documento comprobatório.
- l) O (as) candidatos (as) de nível superior participantes do PROUNI e/ou FIES ou demais programas sócio econômicos das instituições conveniadas com as mesmas características dos programas federais (PROUNI, FIES), que se declaram no ato da inscrição devem apresentar documento comprobatório.

9.8. O (a) estudante aprovado (a) e convocado que não apresentar toda a documentação no ato da convocação ou que não comparecer na data estipulada pelo CIEE implicará na desistência do estágio e será convocado (a) o (a) próximo(a) candidato (a) da lista.

9.9. O (a) candidato (a) habilitado (a), na comprovação de documentos, será encaminhando para exame médico admissional pela Eletronorte.

9.10. A contratação será efetivada mediante o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO como apto(a), fornecido pela Eletronorte.



9.11. Estudantes do curso de direito inscritos devem providenciar carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Os (as) candidatos (as) possuem um prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua contratação para apresentar comprovante de inscrição como estagiário(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Regional, sob pena de desligamento. Somente para a localidade Brasília-DF conforme item 2.5.3.1.

9.12. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso, horário e local de estágio.

9.13. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao (a) candidato (a) aprovado (a) solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados (as), na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

9.14. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a).

9.15. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira.

9.16. Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.17. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a), observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

10. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

São concedidos como benefícios para os (as) estagiários (as):

10.1. Nível Médio Regular e Nível Médio Técnico Profissionalizante:

- a) Bolsa de complementação escolar: R\$ 354,64 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- b) Recesso, conforme disposto na Lei 11.788/2008;
- c) Auxílio refeição: R\$ 580,58 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

Nota 1: Auxílio alimentação e não refeição excepcionalmente para as localidades Belém, Marabá, Altamira e Vila do Conde.

- d) Auxílio transporte: será concedido o valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade, desde que o (a) estagiário (a) não utilize transporte fornecido pela Empresa;
- e) Seguro de Acidentes Pessoais: fornecido pelo Agente Integrador - (CIEE);
- f) Seguro de Acidentes Pessoais: fornecido pela Eletronorte.

10.1.2. Nível Superior

- a) Bolsa de complementação escolar: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais);
- b) Recesso, conforme disposto na Lei 11.788/2008;
- c) Auxílio refeição: R\$ 580,58 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

Nota 2: Será concedido Auxílio alimentação e não refeição excepcionalmente para as localidades Belém, Marabá, Altamira e Vila do Conde.

- d) Auxílio transporte: será concedido o valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade desde que o(a) estagiário(a) não utilize transporte fornecido pela Empresa;
- e) Seguro de Acidentes Pessoais : fornecido pelo Agente Integrador - (CIEE);
- f) Seguro de Acidentes Pessoais: fornecido pela Eletronorte.

10.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Eletronorte, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas previstas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado.

10.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. A seleção pública, para formação de cadastro reserva, terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, ficando a critério da Eletronorte a prorrogação por igual período.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para participar do Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei n. 11.788/2008.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o (a) candidato (a) mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da Eletronorte, reservando-se ao direito de convocar os (as) candidatos (as) em número que atenda ao interesse e às suas necessidades.

12.3. O (a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, *e-mail* e telefone junto ao CIEE, caso aprovado (a) na Seleção Pública, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.4. O (a) candidato(a) poderá acompanhar as informações relativas ao processo seletivo de Estágio no site do CIEE, por meio do endereço: www.ciee.org.br

12.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na unidade do CIEE mais próxima ou pelo e-mail processoseletivo.eletronorte@ciee.org.br.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE juntamente com a Eletronorte.

Brasília, 18 de outubro de 2018.


ELI PINTO DE MELO JUNIOR

Superintendência de Gestão de Pessoas
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte

